



Boletim nº 17/2020

Direção Colegiada SINTUFSCar - Gestão 2019/2020  
"Resistir e Democratizar"

São Carlos, SP, 13 de julho de 2020.



## **Justiça condena SINTUFSCar em ação movida por denunciado por assédio moral**

Para recordar:

Em fevereiro de 2017, fomos procurados por uma servidora da Prefeitura Universitária que nos relatou uma situação degradante de assédio moral que estava sofrendo por parte de outro TA, que, na ocasião, era o Chefe do Departamento de Vigilância da PU.

O caso foi levado ao conhecimento do Prefeito Universitário-adjunto que a orientou a produzir um B.I.O. (Boletim Interno de Ocorrência).

Como a situação ficou sem um posicionamento da universidade, por quase um ano, a direção do SINTUFSCar, a pedido da servidora que fez a denúncia, publicamos um Comunicado, o 022/2017, exigindo uma resposta da administração superior da UFSCar.

Pouco tempo depois do comunicado, a UFSCar abriu um Processo de Sindicância para apurar o caso e, embora com vários aspectos questionáveis, diante de um caso tão delicado (faltaram, por exemplo, provas a serem produzidas, como os depoimentos de testemunhas indicados pela servidora que não foram ouvidos) a Comissão de Sindicância, expediu parecer inocentando o averiguado.

Logo após esse resultado da sindicância, em janeiro de 2019, o denunciado ingressou na justiça contra o SINTUFSCar e contra a FASUBRA, que havia instaurado uma Comissão de Ética e tomado o depoimento de várias pessoas, aqui em São Carlos, emitindo um parecer que atestava que a denúncia da servidora era verdadeira.

Para nosso espanto, mas sem qualquer surpresa, a Justiça, em São Carlos, deu ganho de causa para o denunciado e, em agosto de 2019, o SINTUFSCar e a FASUBRA recorreram da decisão, em segunda instância.

Infelizmente, sem ouvir as testemunhas apontadas pelo SINTUFSCar, o Tribunal de Justiça de São Paulo, manteve a sentença de primeira instância (São Carlos) e condenou o SINTUFSCar ao pagamento de uma indenização no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) e a FASUBRA a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do denunciado.

Como a FASUBRA também foi uma das condenadas, o tema em questão foi discutido na Plenária Nacional da FASUBRA, em março de 2020, e, por entender que tanto o SINTUFSCar, quanto a Federação, cumpriram o papel de entidade na defesa da servidora que relatou o assédio e na defesa do trabalhador, aquela Plenária aprovou, por unanimidade, uma Campanha de Solidariedade com o objetivo de arrecadar o valor da multa.

Até o momento, diversas entidades de todo o Brasil já colaboraram e isso nos mostra a união e solidariedade entre os sindicatos e, mais, reforçou o entendimento do papel que os sindicatos representam na luta contra a opressão.

Não tínhamos qualquer expectativa que no país onde prevalece o machismo e o sexismo seria provável uma decisão diferente. Situações como essa só chegam onde chegaram porque, infelizmente, existe uma parcela – minoritária - da população que ainda acredita nesses retrocessos da sociedade.

**Pelo fim de todas as formas de opressão!!!**